



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº. 710/2015.**

**SÚMULA:** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2015 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1110.2.026	757*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00	9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.500,00</b>

\* 757 – FMAS/IG-BF;

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1110.2.026	757*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.00	9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.500,00</b>

\* 757 – FMAS/IG-BF;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 13 de Maio de 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**